



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5024 DE 4 DE JUNHO DE 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

O Município procedeu a declaração de utilização pública do imóvel abaixo descrito, conforme Processo nº 957/2013, e Decreto nº 4944 de 8 de Março de 2013;

Que após a declaração tomou-se conhecimento de doação do referido imóvel, que atualmente é de propriedade de Sidney Domingues;

Que fica determinado a declaração de utilidade pública do imóvel de propriedade de SIDNEY DOMINGUES, para fins de construção da galeria de águas pluviais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, para fins de construção da galeria de água pluvial, nos termos do art. 5º, alínea i do Decreto nº 3.365/41, imóvel de propriedade de Manoel Domingues, localizada na Rua Irmã Ruth Edith Burga, S.N., Parque Pampulha, no município de Agudos/SP, cadastro municipal sob o nº 11.62.06, descrita da seguinte forma:

“Um lote de terreno urbano, de forma irregular sem benfeitorias, sob nº 6 (F) da quadra 62 (sessenta e dois), do local denominado “Parque Pampulia Jardim”, situado nesta Cidade e Comarca de Agudos, com as seguintes medidas e confrontações:- **10,00 metros** (dez metros) pela frente, confrontando com a Rua : Irmã Edith Burga nº S.N. ; **49,00 metros** (quarenta e nove metros) pelo lado esquerdo, confrontando com os lotes 5 (E) , 4 (D) , lote 5 (E) de cadastro municipal nº11.62.05 , lote 4 (D) de cadastro municipal nº11.62.04 , todos de propriedade do Sr. Manoel Domingues ; **40,00 metros** (quarenta metros) pelo lado direito, confrontando com o lote 7 (G), de cadastro municipal nº11.62.07 , de propriedade de Sr.Manoel Domingues ; **12,00 metros** (doze metros) pelos fundos, confrontando com área rural de propriedade do Sr.Alberto Dabus; Encerrando assim uma área de 445,00 m2.”

Artigo 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial ou amigável de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, e posteriores alterações.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os decretos nsº4944 de 8 de Março de 2013 e 5005 de 21 de Maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Agudos, 4 de Junho de 2013.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5024 DE 4 DE JUNHO DE 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

O Município procedeu a declaração de utilização pública do imóvel abaixo descrito, conforme Processo nº 957/2013, e Decreto nº 4944 de 8 de Março de 2013;

Que após a declaração tomou-se conhecimento de doação do referido imóvel, que atualmente é de propriedade de Sidney Domingues;

Que fica determinado a declaração de utilidade pública do imóvel de propriedade de **SIDNEY DOMINGUES**, para fins de construção da galeria de águas pluviais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, para fins de construção da galeria de água pluvial, nos termos do art. 5º, alínea i do Decreto nº 3.365/41, imóvel de propriedade de Sidney Domingues, localizada na Rua Irmã Ruth Edith Burga, S.N., Parque Pampulha, no município de Agudos/SP, cadastro municipal sob o nº 11.62.06, descrita da seguinte forma:

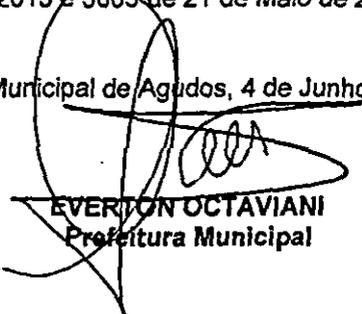
“Um lote de terreno urbano, de forma irregular sem benfeitorias, sob nº 6 (F) da quadra 62 (sessenta e dois), do local denominado “Parque Pampulia Jardim”, situado nesta Cidade e Comarca de Agudos, com as seguintes medidas e confrontações:- **10,00 metros** (dez metros) pela frente, confrontando com a Rua : Irmã Edith Burga nº S.N. ; **49,00 metros** (quarenta e nove metros) pelo lado esquerdo, confrontando com os lotes 5 (E) , 4 (D) , lote 5 (E) de cadastro municipal nº11.62.05 , lote 4 (D) de cadastro municipal nº11.62.04 , todos de propriedade do Sr. Manoel Domingues ; **40,00 metros** (quarenta metros) pelo lado direito, confrontando com o lote 7 (G), de cadastro municipal nº11.62.07 , de propriedade de Sr.Manoel Domingues ; **12,00 metros** (doze metros) pelos fundos, confrontando com área rural de propriedade do Sr.Alberto Dabus; Encerrando assim uma área de 445,00 m2.”

Artigo 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial ou amigável de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, e posteriores alterações.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os decretos nsº4944 de 8 de Março de 2013 e 5005 de 21 de Maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Agudos, 4 de Junho de 2013.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeitura Municipal

PUBLICADO EM DATA

DE: 18 106 . 113 PÁGINA: 32.

JORNAL: cidade *Raurim*